



# Diário Oficial



Nº 12.722 - Ano L

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## DECRETO Nº 21.793, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

### *CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.230, de 21 de dezembro de 2007,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se em Campinas - São Paulo, nos dias 28, 29 e 30 de Janeiro de 2022, pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde responsáveis pela adoção das providências concernentes à organização e divulgação da Conferência.

§ 2º O Secretário Municipal de Saúde será o presidente da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Campinas.

**Art. 2º** A Conferência de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, que será constituída a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** A 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Campinas terá como objetivos:

I - propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o Município de Campinas;

II - deliberar sobre as diretrizes que serão apresentadas nas Conferências Regional, Estadual e Nacional;

III - deliberar sobre os delegados para representar Campinas nas Conferências Regional, Estadual e Nacional.

Parágrafo único. O tema central da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização será a "Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

**Art. 5º** As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Mental de Campinas ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

23 de novembro de 2021

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**LAIR ZAMBON**  
Secretário Municipal de Saúde

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2021.00067002-01.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito